LEI MUNICIPAL Nº 2189/2014
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS PARA O EVENTO COMEMORATIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

BENHUR FRANCISCO VANZ – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), relativas ao evento comemorativo ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, que ocorrerá no dia 08 de março de 2014.

Parágrafo único: o montante de despesas previsto no presente artigo, será utilizado na divulgação do evento, na contratação de palestrantes/shows e nas demais despesas necessárias à concretização da festividade.

Art. 2º. Para a cobertura das despesas de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar a ser efetuado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na atividade 2035 – PROMOÇÕES DE DIVERSOS EVENTOS, contida no orçamento do município para o exercício corrente.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Douglas Ribeiro
Sec. da Administração